

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	3
SECRETARIA DA SAÚDE	4
AMTT	4
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 285, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor INÁCIO XAVIER, inscrito no CPF 158.209.121-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VII, com lotação na secretaria Municipal da Fazenda, atribuindo-lhe vencimentos correspondente ao Símbolo AE-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 290, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei 2829/2012 e Lei 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDILANDIA MATOS DA SILVA, inscrita no CPF 251.038.061-34, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de projetos e Programas Educacionais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-III, revogando especificamente a Portaria 120/15, publicada no Diário oficial 809, de 30 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2015.

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 144, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Araguaína para o Tribunal de Justiça do Tocantins – Diretoria do Foro de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do ofício 355/2014 do Poder Judiciário - Diretoria do Foro de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER pelo período correspondido entre o dia 16 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2016, pertencentes ao cargo efetivo desta Municipalidade, com ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo especificados.

Nº	NOME	MATRÍCULA	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01	Aelson da Silva Sousa	15465472	Sec. da educação	1ª Vara da Fazenda Pública
02	Clenia Moura dos Santos	789700	Sec. Da Administração	2ª Vara Criminal
03	Luzia Pereira da Silva	1336600	Sec. Administração	Correspondência
04	Maria Augusta Brandão Ferreira	2362000	Sec. Administração	Diretoria do Foro
05	Maria Célia Nunes de Araújo Miranda	1338200	Sec. Administração	Central de Mandados
06	Maria dos Santos Barbosa de Santana Silva	1311000	Sec. da Administração	Cartório Distribuidor
07	Maria Marlene da Conceição	1347100	Sec. Administração	Cartório Distribuidor
08	Nazaré Bezerra de Souza	8088800	Sec. Administração	Protocolo
09	Raiany Figueredo de Sousa	15465391	Sec. De Saúde	3ª Vara Cível
10	Rosani Conceição da Costa Lopes	1297100	Sec. Educação	2ª Vara Cível
11	Sandra Maria Sales Belo Vinhal	1298000	Sec. Administração	2ª Vara de Família

12	Sandressa de Souza Rebouças	8773400	Sec. Educação	1ª Vara Criminal
13	Welyzângela Lemes Pinheiro	15464699	Sec. Fazenda	Central Mandados

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão, bem como a presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 003/2015 e retroagindo os seus efeitos a 04 de abril de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº. 09 /2015
PROCESSO 14.0.000218793-1

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, magistrado, portador do RG nº. 1.056.554 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 253.243.491-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de dezembro nº. 265, Centro, Araguaína - TO, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº. M1.631.804, SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 260.210.136-20 vêm celebrar o presente Convênio com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Araguaína - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL:

2.1. O presente Convênio obedece ao disposto no artigo 116 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as Resoluções TJTO nº. 2/2014 e 14/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DAS CESSÕES:

3.1. As cessões serão solicitadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por ato discricionário ou mediante pedido do Juiz Diretor do Foro da Comarca, sem ônus para o Poder Judiciário, observado o disposto no art. 106 da Lei Estadual nº. 1.818/2007 e Resolução nº. 88/2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

3.2. O Juiz Diretor do Foro da Comarca de Araguaína - TO solicitará à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins as cessões de servidores efetivos do município de

Araguaína - TO, mediante manifestação prévia da Diretoria de Gestão de Pessoas, atestando que a cessão pleiteada não excede o limite fixado no art. 3º da Resolução TJTO nº. 14/2014.

3.3. Os Juízes que não exercem a função de Diretor do Foro deverão apresentar seu pedido ao Diretor, que deverá remetê-lo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para as providências.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CESSÕES:

4.1. O ato de cessão deverá ser expedido pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, por prazo determinado, permitidas sucessivas prorrogações, enquanto houver interesse dos envolvidos.

4.2. Expedido o ato de cessão, o servidor deverá apresentar a documentação exigida para formação de dossiê funcional, conforme relação de documentos fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

4.3. Concedida a cessão e apresentada a documentação pessoal do cedido, a Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína definirá a lotação do servidor e encaminhará, à Diretoria de Gestão de Pessoas no prazo de 5 (cinco) dias, após a entrada em exercício, todos os documentos e a certidão de exercício para formação de dossiê e acompanhamento dos termos da cessão.

4.4. No caso de atraso na apresentação da documentação necessária, de acordo com as disposições da Resolução TJ/TO nº. 2/2014 e deste Convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, o Diretor do Foro comunicará o fato à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que determinará as medidas a serem adotadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

5.1. Constituem-se obrigações do **CONVENENTE**:

5.1.1. Manifestar-se, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, se a cessão atende às disposições do artigo 3º da Resolução TJ/TO nº. 14/2014;

5.1.2. Autorizar o pagamento de auxílio-alimentação, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Estadual nº. 2.409/2010, aos servidores efetivos cedidos, a partir da entrega de toda documentação exigida e da entrada em exercício do servidor no local de lotação, o que será comprovado por certidão da Diretoria do Foro;

5.1.3. Acompanhar e manter sob controle, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína, as cessões decorrentes deste Convênio;

5.1.4. Cumprir todas as exigências contidas neste Instrumento, bem como prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo **CONCEDENTE**;

5.1.5. Disponibilizar, por meio da Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína, o Termo de Responsabilidade para assinatura do servidor cedido;

5.1.6. Dar ciência ao servidor cedido das disposições deste Convênio, bem como dos deveres que envolvem os servidores da Administração Pública Estadual e da disciplina dos servidores que atuam no Poder Judiciário, por meio da Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína - TO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

6.1. Constituem-se obrigações do **CONCEDENTE**:

6.1.1. Formalizar as cessões por meio de ato expedido pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e encaminhar ao Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarca de Araguaína.

6.1.2. Arcar com a remuneração e demais encargos sociais de seus servidores ora cedidos, sem quaisquer ônus para o **CONVENENTE**, com exceção do auxílio alimentação.

6.1.3. Cumprir todas as exigências contidas neste instrumento, bem como prestar os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SERVIDORES CEDIDOS E SUAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Somente poderão ser cedidos, na forma do presente Convênio, os servidores municipais que sejam titulares de cargo de provimento efetivo.

7.2. Antes de iniciar suas atividades, o servidor cedido deverá assinar termo responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados à sua disposição, obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições da Comarca de Araguaína, comprometendo-se, ainda, entre outros deveres:

7.2.1. Tomar ciência, formalmente, dos termos deste Convênio, dos deveres que envolvem os servidores da Administração Pública Estadual e da disciplina dos servidores que atuam no Poder Judiciário;

7.2.2. Comunicar à Chefia imediata acerca de qualquer afastamento legal das atividades inerentes à cessão, fazendo-o de modo prévio, salvo motivo de força maior;

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO INTERINO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Frederico Minharmo Prado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

7.2.3. Atestar, sob as penas da Lei, que, no momento do ato da cessão e enquanto esta perdurar, não se encontra respondendo processo ou procedimento administrativo disciplinar.

7.3. Atualizar o cadastro sempre que for exigido, por meio de ato regulamentar próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESILIÇÃO E DA RENÚNCIA:

8.1. O CONCEDENTE e o CONVENIENTE poderão, a qualquer tempo, resilir o presente Termo, mediante denúncia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos seguintes casos:

8.1.1. Pela não-observância a qualquer de suas cláusulas;

8.1.2. Pela falta de interesse de qualquer das partes na sua manutenção; ou

8.1.3. Por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO:

9.1. O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro 2016, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1. O CONVENIENTE responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do presente Convênio no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, reservando ao CONCEDENTE o direito de publicação caso julgue conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Convênio fica vinculado aos autos 14.0.000218793-1, bem como à Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Resoluções TJ/TO nº. 2/2014 e nº. 14/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. O presente Termo será gerido de forma compartilhada entre os partícipes.

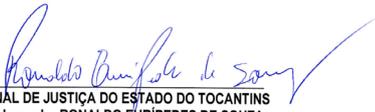
12.2. O CONVENIENTE designará o Diretor de Gestão de Pessoas para gestão e acompanhamento do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem acordados, as partes assinam este Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, 29 de junho de 2015.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Desembargador **RONALDO EUÍPEDES DE SOUZA**
 Presidente


MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
 Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEMED Nº 155, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013 de 01 de janeiro de 2013 e de acordo com o art. 10 § 1º da Lei Municipal nº 1940 de 20/9/2000, alterado pelo art. 10, §1º da Lei nº 2843 de 19/04/2013, de acordo com a Instrução Normativa Nº 004, de 29 de outubro de 2014 e ainda, de acordo com a portaria nº 151 de 19 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º - Estabelecer a prorrogação de prazo no cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos servidores desta Secretaria, por função, ano de referência 2014, conforme tabela abaixo:

Data	Ações
21/10/15 a 13/11/2015	Período de realização do processo de Avaliação de Desempenho, ano base 2014.
13/11/2015	Prazo final para devolução das avaliações por Unidade de Ensino no departamento de Avaliação de desempenho da SEMED no período vespertino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 011/2015 o (a) Sr (a) Alessandra Reis de Queiroz presidente da comissão de licitação adjuca as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. Silva Varejista	02, 05, 06, 07, 09, 17, 20 e 21.
Valor R\$ 1.742,00 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais)	
E. Fernandes da Silva	01, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 22.
Valor R\$ 1.901,35 (hum mil e novecentos e um reais e trinta e cinco centavos)	

Araguaína – TO, 06 de novembro de 2015.

Silvia Marques da Silva Sampaio
 Presidente da Assoc. de Apoio da Escola Mul.
 William Castelo Branco Martins

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei no 8.666/1993;

Favorecido: DAIANA ALVES DA SILVA – CNPJ: 18.623.852/0001-09

Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a “BANDA SWUING DO NEGÃO”, para uma apresentação no dia 14 de Novembro de 2015, no ANIVERSÁRIO DA CIDADE 57 ANOS - ARAGUAÍNA QUE AMO.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais);

Processo: 2474.0006020/2015;

Ratificado: em 06/11/2015, por Wilamas Ferreira dos Santos, Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei no 8.666/1993;

Favorecido: FABIO NATIE LIMA E SILVA CNPJ: 14.819.559/0001-52

Objeto: Consiste na Contratação de show artístico musical como “DJ EDILSON COELHO” no dia 14 de Novembro de 2015 a partir das 19:00h entre as apresentações das bandas, e no de 15 a partir das 16hs nas dia Festividades do ANIVERSARIO DA CIDADE – 57 ANOS “ARAGUAÍNA QUE EU AMO”

Valor do Contrato: R\$ 1.600,00 (Mil E Seiscentos Reais).

Processo: 2474.0006078/2015.

Ratificado: em 06/11/2015, por Wilamas Ferreira dos Santos, Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei no 8.666/1993;

Favorecido: PABLO HENRIQUE SILVA CNPJ: 18.368.776/0001-24

Objeto: Despesa com contratação do Grupo de Teatro Art Palco, para uma apresentação no dia 15 de Novembro de 2015, na realização do evento ANIVERSÁRIO DA CIDADE “57 ANOS - ARAGUAÍNA QUE EU AMO”

Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Processo: 2474.0005999/2015.

Ratificado: em 06/11/2015, por Wilamas Ferreira dos Santos, Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.

Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei no 8.666/1993;
 Favorecido: PABLO HENRIQUE SILVA CNPJ: 18.368.776/0001-24
 Objeto: Despesa com contratação do Grupo de Teatro Art Palco, para uma apresentação no dia 15 de Novembro de 2015, na realização do evento ANIVERSÁRIO DA CIDADE "57 ANOS - ARAGUAÍNA QUE EU AMO"
 Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
 Processo: 2474.0006000/2015.
 Ratificado: em 06/11/2015, por Wilamas Ferreira dos Santos, Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 121/2015
 PROCESSO N.º: Processo 2474.0005968/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.
 CONTRATADA: T. M. BRAGA - ME, CNPJ: N.º 10.506.226/0001-12
 OBJETO: Prestação de serviços Grupo Gerador, para suprir as necessidades da Secretaria Lazer na realização do ANIVERSÁRIO DA CIDADE "57 ANOS - ARAGUAÍNA QUE EU AMO" que acontecerá nos dias 14 E 15 de Novembro de 2015.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 014/2015 VALOR: R\$ 1.984,18 (Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).
 VIGÊNCIA: De 05 de Novembro de 2015 até o prestação do serviço e pagamentos dos mesmos.
 DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.14.00, FICHA: 54.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de Novembro de 2015

Publique-se

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
 Portaria N.º 018/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 129/2015
 PROCESSO N.º: Processo 2474.0006012/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.
 CONTRATADA: ELISABETE PEREIRA SANTOS BOTELHO, CNPJ nº 01.701.790/0001-036,
 OBJETO: Despesa com confecção de banner, para Atender as Necessidades da Secretaria Mul. de Esporte Cultura Lazer na realização do ANIVERSÁRIO DA CIDADE "57 ANOS - ARAGUAÍNA QUE EU AMO" que acontecerá nos dias 14 e 15 de Novembro de 2015.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 012/2015 VALOR: R\$ 1.800,00 (Um Mil, e Oitocentos Reais).
 VIGÊNCIA: De 06 Novembro de 2015 até o prestação do serviço e pagamentos dos mesmos.
 DOTAÇÃO: FP: 13.392.2016.2.358 ED: 3.3.90.39.63.00 FICHA: 54.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de Novembro de 2015

Publique-se

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal do Esporte, Cultura e Lazer
 Portaria N.º 018/2013

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1952/2013
 Processo nº 2474.0000445/2014
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: TOTAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
 Objeto: Alterar a vigência do contrato por mais um período de 01 (um) ano.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Data da Assinatura: 05/11/2015
 Vigência: de 28/11/2015 a 27/11/2016
 Dotação: F.P: 10.301.2021.2.382 E.D: 33.90.32.03.00 FICHA: 5577
 Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 05 de novembro de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 284/2014

AMTT

PROCESSO N.º: 2474.0008874
 INTERESSADO: Agência Municipal de Transportes e Trânsito.
 ASSUNTO: Compra de Cones em PVC para sinalização viária

DESPACHO N.º 034/2015– Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico constante de fl. retro, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, para a Compra de Cones em PVC para sinalização viária, HOMOLOGO o resultado do julgamento que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, referente ao Convite N.º 007/2015, e, de consequência, ADJUDICO o item único licitado, com valor total de R\$ 39.950,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa FERRAGIASTA ARAGUAIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.399.988/0001-39

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, em Araguaína, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
 Presidente da AMTT
 Portaria nº 131/2014

**CÂMARA MUNICIPAL
 DE ARAGUAÍNA**

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 410/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo que fará realizar Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2015, do Tipo Menor Percentual da Taxa de Administração (Global), sessão pública de licitação para o dia 19 de Novembro de 2015, quinta-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína – TO, objetivando a contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender a demanda dos Vereadores (veículos locados), Administrativo (veículos oficiais) da Câmara Municipal de Araguaína e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores ao apoio as atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão de gastos contido

na resolução nº 317/2013, de 11 de novembro de 2013 “Disciplina a concessão da “Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP” e suas alterações, quanto ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum) e lubrificantes para o desenvolvimento das atividades parlamentares, de forma estimativa, conforme as condições e especificações constantes no Edital de Licitação e de seus Anexos. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, no horário oficial de

funcionamento deste Poder Legislativo. Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3416-0408 e pelo email licitacao@cmaraquaina.to.gov.br, no horário das 08h às 12h dos dias úteis.

Araguaína/TO, 06 de Novembro de 2015.

Francini Aparecida Tontini
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO



Araguaína que eu Amo